



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 019/173/SIURB/10/2018.

CONTRATO Nº 173/SIURB/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.025.144-2.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO EM CANAL RETANGULAR ABERTO E GALERIA RETANGULAR MOLDADA DE CONCRETO DE SEÇÕES VARIÁVEIS, NO TRECHO ENTRE A RUA DOS OPERÁRIOS E RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PROJETO EXECUTIVO DE CANALIZAÇÃO E OUTORGA JUNTO AO DAAE DO CÓRREGO MIRASSOL.

- OBJETO DO ADITAMENTO:**
- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;**
 - 2) DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL;**
 - 3) ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA ORÇAMENTO E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
 - 4) DA INCLUSÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada "**PREFEITURA**", e, de outro lado, a empresa **COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.033.330/0001-58**, sediada na **Rua Professor Carlos Reis, 46 – Térreo – Pinheiros**, no Município de **São Paulo**, representada neste ato pelo **Diretor, Sr. José Francisco Ribeiro Galasso**, portador do **RG nº 4.120.822-5** e do **CPF nº 389.337.568-68**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **3740 a 3742** e o despacho de fls. **3743/3744**, referente ao Processo nº **2010-0.025.144-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **173/SIURB/10**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Alteração contratual informada pela **Superintendência de Obras Viárias – SIURB**, conforme fls. **3.730/vº**, com alteração do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. O Contrato com valor atual de R\$ 6.824.708,88 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) será acrescido em **R\$ 1.693.048,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e três mil, quarenta e oito reais)**, passando a vigorar o valor de R\$ 8.517.756,88 (oito milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), representando um acréscimo de 24,81% do inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA ORÇAMENTO E NOVO CRONOGRAMA FÍSICI-FINANCEIRO

- 3.1. Adoção de nova planilha de orçamento, conforme fls. **3.697/3.701** com alteração do valor contratual.
- 3.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, sob fls. **3.727** sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS

- 4.1. Inclusão de preços e serviços extracontratuais, com data base de **julho/2009**, conforme fls. **3.693**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. As despesas correspondente onerará a dotação orçamentária nº **22.10.17.451.3005.5013.4.4.90.51.00.00, 86.22.17.451.3005.5013.4.4.90.51.00.03 e 98.22.17.451.3005.5013.4.4.90.51.00.08.**

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual, a Contratada efetivará depósito no valor de **R\$ 84.652,40 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **173/SIURB/10** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO GALASSO
DIRETOR**

